



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

DESPACHO DIRFO SJES 1793069

Trata-se de processo nº 0002479-13.2026.4.02.8002 autuado para processamento da solicitação de cursos e eventos de capacitação SJES 1757643 apresentada pela servidora Gelciane Ramos Alves para sua participação no Curso "Orçamentação de Obras Públicas com a Nova Reforma Tributária", promovido pela Connection Marketing Eventos Ltda, que será realizado em Vitória/ES, nos dias 06 e 07/07/2026, com pagamento de inscrição no valor de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

A Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de Primeiro Grau do ES, na informação 1787754, informa que trata-se de curso para atualização de servidores quanto aos impactos da Reforma Tributária nas contratações públicas.

Verifica da documentação apresentada pela empresa promotora do evento e dos currículos dos palestrantes, que apresentam sólida formação na área e larga experiência profissional, portanto, entende que encontram-se presentes os requisitos que possibilitam a contratação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021.

A Coordenadoria de Planejamento Orçamentário, na informação 1788846 certifica que há disponibilidade orçamentária no plano orçamentário 168360 (Capacitação de Recursos Humanos – CRH) e Elemento de Despesa 3390.39.48 (Serviços de Seleção e Treinamento).

A Seção de Compras, no despacho 1789854, informa que a pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal à empresa a ser contratada de documentos comprobatórios de contratações idênticas já realizadas para o evento em análise.

Assim, de acordo com a planilha 1789853, conclui que o preço proposto para a contratação é compatível com o praticado no mercado e a empresa está regular, conforme documento 1789733.

A Divisão Jurídico-Administrativa, no parecer 1791998, verifica da informação 1787754 da EFA-ES que encontra-se justificada a contratação direta com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021 e constam dos autos a pesquisa de preços (1789854), indicando compatibilidade entre o valor proposto e os preços praticados no mercado, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, as certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, bem como consulta regular junto aos cadastros de registros impeditivos e ao CADIN, conforme documento 1789733. Assim, não identifica óbice à contratação da empresa Connection Marketing Eventos Ltda.

Decido.

Vieram os autos para apreciação da solicitação de cursos e eventos de capacitação SJES 1757643 apresentada pela servidora Gelciane Ramos Alves para sua participação no Curso "Orçamentação de Obras Públicas com a Nova Reforma Tributária", promovido pelo Connection Marketing Eventos Ltda, que será realizado em Vitória/ES, nos dias 06 e 07/07/2026.

Observa-se que o custo da inscrição da servidora no evento é de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais) e a Coordenadoria de Planejamento Orçamentário certifica na informação 1788846 que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa.

Diante do exposto, considerando que a Coordenadoria de Planejamento Orçamentário certifica na informação 1788846 que há disponibilidade orçamentária para atender à despesa, acolho o parecer 1791998 da Divisão Jurídico-Administrativa e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea 'f', da Lei nº 14.133/2021, bem como o pagamento da inscrição da Requerente no evento solicitado.

À SEDEP para registro da despesa e emissão da respectiva nota de empenho em favor da Connecton Marketing de Eventos Ltda.

Em seguida, à EFA-ES para ciência e providências inclusive em relação ao abatimento do valor do evento do montante de crédito orçamentário planejado para as ações de treinamento.

Dê-se ciência à Requerente quanto à necessidade de apresentação do certificado à EFA-ES, no prazo de até 5 dias úteis após o término do evento.

Após, à COPLAN para os registros devidos.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, **Diretor do Foro**, em 26/05/2026, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1793069** e o código CRC **562EADef**.